OFÍCIO DO EXPEDIENTE
204/2023

Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

OFÍCIO Nº 039/2023/DAS/SACD/COMSEA

São João da Boa Vista, 14 de setembro de 2023.

Assunto: **Relatório da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.**

Excelentíssimo Presidente,

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.135, de 05 de abril de 2023 e considerando que as conferências são momentos de construção de políticas públicas, vem através deste encaminhar cópia do Relatório Final da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada no dia 31 de julho de 2023.

Na certeza de contarmos com sua valiosa e importante atenção, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Vera Lucia da Silva Campos
PRESIDENTE DO COMSEA

Marco Antonio Roqueto
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO COMSEA

A Disposição dos Vereadores
25 / 09 / 2023
por delegação
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Gomes
Presidente da Câmara Municipal
Rua Antonina Junqueira, 195-A, 2º andar, Centro – São João da Boa Vista/SP
(19) 3634-4111

RELATÓRIO FINAL

II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Boa Vista

"Erradicar a fome e garantir direitos, com comida de verdade, democracia e equidade".

São João da Boa Vista, 31 de julho de 2023

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 3
2. COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA 3
3. TEMA 4
4. PROGRAMAÇÃO 4
5. INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO 5
6. ABERTURA 6
7. LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO 6
8. PALESTRA MAGNA 7
9. DISCUSSÃO NOS EIXOS 8
10. PLENÁRIA FINAL 9
 10.1. PROPOSTAS APROVADAS 10
 10.2. ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA REGIONAL 15
 10.3. MOÇÕES 15
11. ENCERRAMENTO 16
12. ANEXOS 17
 12.1. ANEXO I – Decreto Municipal nº 7.453/2023 que convocou a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 17
 12.2. ANEXO II - Resolução nº 012/2023 que instituiu a Comissão Organizadora 19
 12.3. ANEXO III – Lista de Presença 21
 12.4. ANEXO IV – Regimento Interno 26

1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório Final da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Boa Vista convocada por meio do Decreto Municipal nº 7.453, de 27 de julho de 2023 (Anexo I), publicado na edição nº 1.369 do Jornal Oficial do Município, em 28 de julho de 2023, conforme decisão unânime e consensual do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA em reunião extraordinária realizada em 26 de julho de 2023, com a organização e gestão do Departamento de Assistência Social, COMSEA e Poder Executivo Municipal.

A Conferência foi realizada no dia 31 de julho de 2023, das 12h40 às 18h00, no Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB, sito à Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos, 2439, Jardim Nova São João e teve como objetivo geral fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome com comida de verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, sustentáveis, promotores de saúde e da soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi instituída pela Resolução COMSEA nº 012/2023 (Anexo II) e composta por: **Vera Lucia da Silva Campos**, Presidente do COMSEA; **Kelvin Samuel Mariano Baptista**, membro do COMSEA, representante do Departamento de Educação; **Thaís Caroline de Pádua Bargas**, membro do COMSEA, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento; **Talissa Carolina Fernandes Grama Vital**, membro do COMSEA, representante do Departamento de Assistência Social e **Marco Antonio Roqueto**, membro do COMSEA, representante da Sociedade Civil.

3. TEMA

A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional teve como tema central: ***"Erradicar a fome e garantir direitos, com comida de verdade, democracia e equidade"*** em alinhamento com a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Os eixos temáticos abordaram os seguintes temas:

EIXO 1: Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

EIXO 2: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;

EIXO 3: Democracia e Participação Social.

4. PROGRAMAÇÃO

A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional obedeceu a seguinte programação:

12h40 - Recepção e Credenciamento.

13h10 - Abertura da Conferência com a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; a Diretora do Departamento de Assistência Social, Cindy Laure Galizoni Elidio e representando a Exma. Prefeita Maria Teresinha de Jesus Pedroza, a Sra. Thamires Cristina Montiel Maciel, Chefe de Gabinete.

13h40 – Leitura e aprovação do Regimento Interno da II Conferência realizada pelo membro do COMSEA, Marco Antonio Rocha.

14h00 – Palestra Magna com a Profª Debora Cristina da Cunha Nones, com o tema: "*Erradicar a fome e garantir direitos, com comida de verdade, democracia e equidade*".

14h50 – Apresentação das Ações e Serviços do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Responsável pela apresentação: Ezequias Ferreira de Araújo Junior, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

15:20 – Intervalo para *Coffee Break*.

15h30 – Atividades de debates e discussão em grupos de trabalho separados um para cada eixos:

- **Grupo I** - Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;
- **Grupo II** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada;
- **Grupo III** - Democracia e participação social.

16h45 – Plenária Final com apresentação e votação das propostas.

17h30 – Eleição de delegados para a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

17h45 - Encerramento.

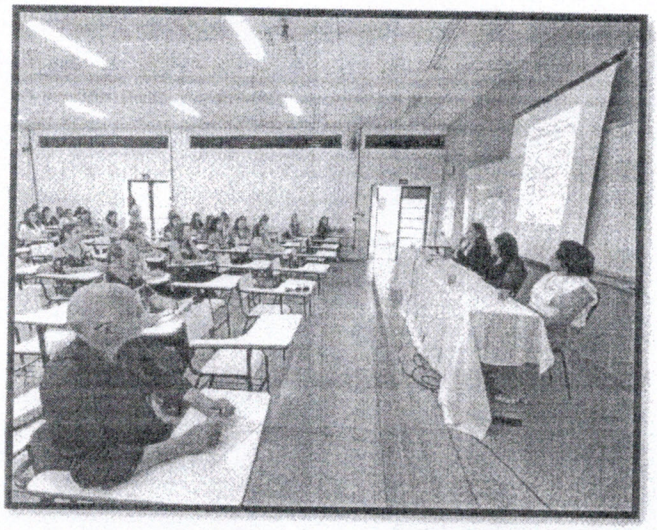
5. INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

As inscrições para a II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional aconteceram, de forma gratuita e com emissão de certificado de participação, através do site da Prefeitura Municipal por meio do link: https://saojoao.sp.gov.br/ii-conferencia-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional, além do credenciamento aberto na data e local do evento. O credenciamento aconteceu das 12h40 às 13h10, do dia 31 de julho de 2023, através de lista de presença localizada na entrada do Bloco A do Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB.

Quarenta e três participantes foram credenciados através da lista de presença (Anexo III), dentre representantes das organizações da sociedade civil, do governo municipal e outras instituições que atuam na temática da Segurança Alimentar e Nutricional e todos receberam certificado de participação desta conferência.

6. ABERTURA

Para compor a mesa de abertura foram convidadas as Sras. Cindy Laure Galizoni Elidio, Diretora do Departamento Assistência Social; Vera Lucia da Silva Campos, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA; e Thamires Cristina Montiel Maciel, Chefe de Gabinete, representando a Prefeita Maria Teresinha de Jesus Pedroza. Após a composição da mesa de abertura, foram executados o Hino de São João da Boa Vista e o Hino Nacional. Após a execução dos Hinos, as integrantes da mesa saudaram os presentes, salientaram sobre a importância da realização da Conferência e manifestaram suas expectativas em relação aos trabalhos.



7. LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO

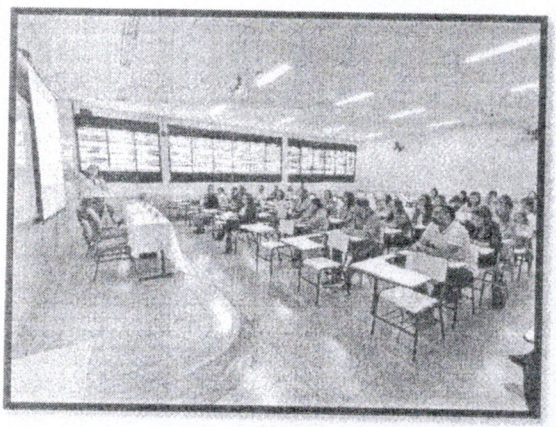
A leitura do Regimento Interno da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada pelo Sr. Marco Antonio Rocha, membro do COMSEA, representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

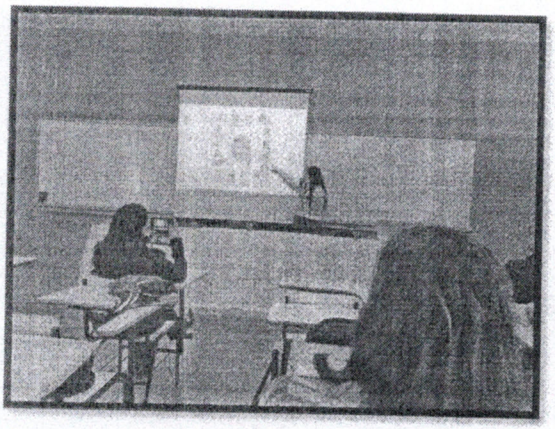
Ao final, não houve dúvidas, destaques ou qualquer outra manifestação, e o Regimento foi aprovado, pela maioria por contraste, em seu texto original (Anexo IV).



8. PALESTRA MAGNA

A palestra magna com o tema "***Erradicar a fome e garantir direitos, com comida de verdade, democracia e equidade***" foi ministrada pela Profª Debora Cristina da Cunha Nones, nutricionista formada pela Unifal-MG; Doutoranda em Biociências Aplicadas à Saúde com ênfase em neurociência e comportamento; Mestre em Biociências Aplicadas à Saúde com ênfase em fisiopatologia; Pós graduada em Nutrição clínica funcional; Pós graduada em fitoterapia e suplementação na prática clínica; Pós-graduanda em Nutrição Materno infantil e Docente na Unifeob, Unip e Centro Paula Souza.



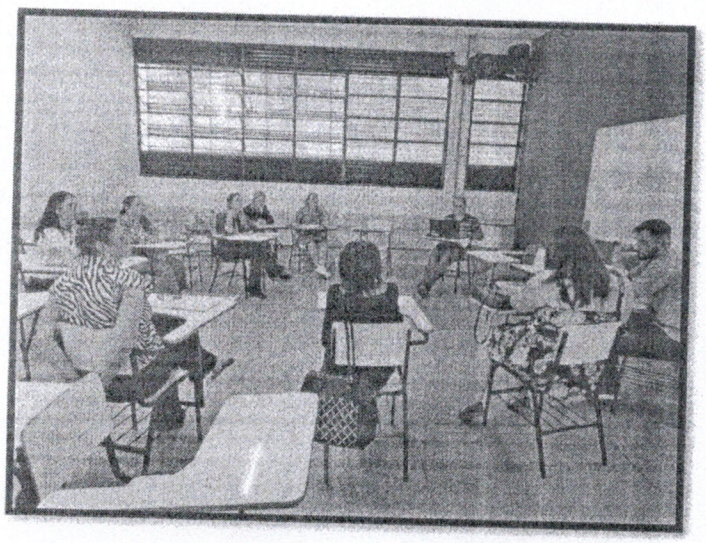


A palestra foi aberta com a orientação da divisão do tema central da II Conferência em três eixos para discussão. Abordou o tema fome e segurança alimentar com foco no consumo

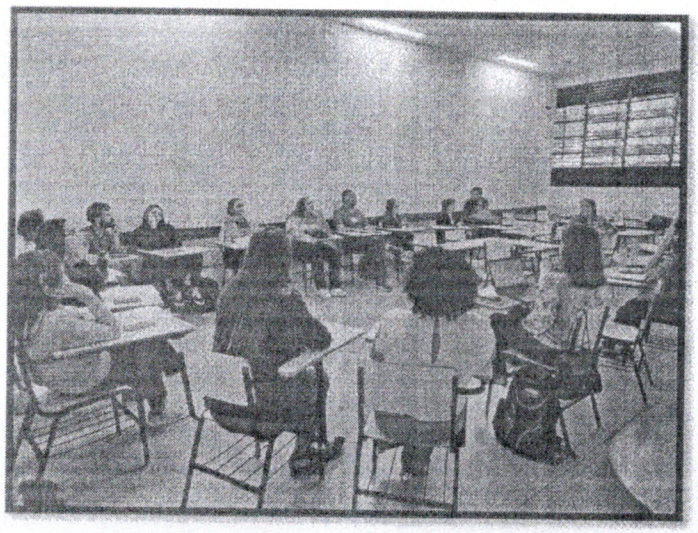
de alimentos saudáveis. Foi apresentado um guia sobre os alimentos industrializados com dados estatísticos do consumo pela população e crianças e as consequências para o organismo (fome oculta, doenças crônicas não transmissíveis etc.). Também foi destaque a obesidade e as consequências para o indivíduo e para o sistema de saúde. Foi orientado a respeito dos compostos bioativos existentes nos alimentos, reforçando que além dos industrializados não fornecerem os nutrientes essenciais eles também não fornecem os compostos bioativos que auxiliam na prevenção de doenças. Finalizando, foi apresentado o marco de referência para educação nutricional.

9. DISCUSSÃO NOS EIXOS

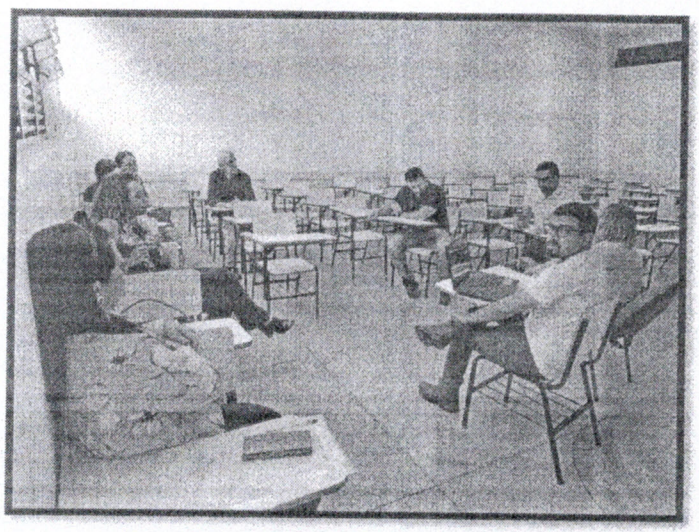
As discussões foram organizadas em grupos, um para cada um dos três eixos temáticos, com coordenadores e facilitadores por Grupo/Eixo, de forma ampla e democrática. Os eixos temáticos e propostas debatidas durante os grupos resultaram em sugestões para Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.



Eixo 01: Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional



Eixo 02: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada

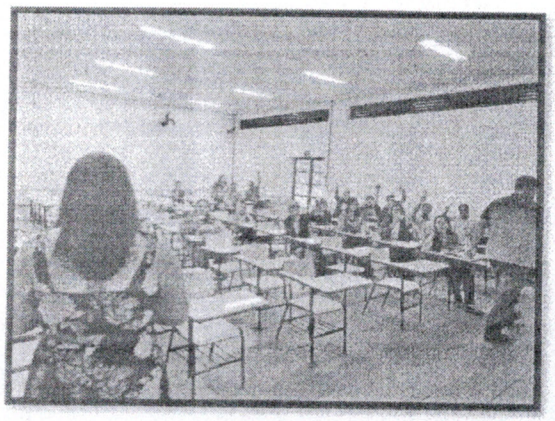


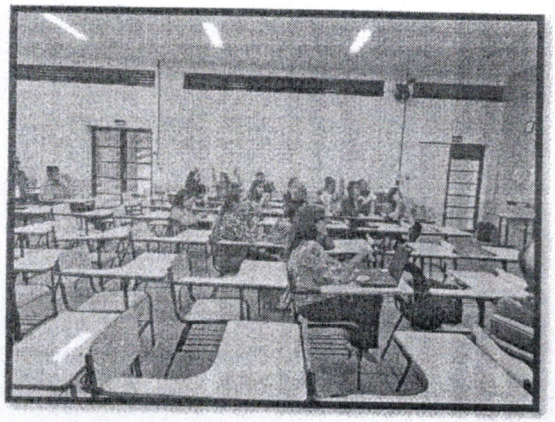
Eixo 03: Democracia e Participação Social

10. PLENÁRIA FINAL

Após a discussão nos grupos, os participantes da Conferência se reuniram para socialização e votação das propostas de cada eixo temático; apreciação e votação das moções e

eleição dos delegados que participarão da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.





10.1. PROPOSTAS APROVADAS

Após a apresentação das propostas pelos relatores de cada grupo/eixo, todas as propostas foram aprovadas por unanimidade.

EIXO 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1 - Mapeamento territorial dos estabelecimentos de doação de alimentos, visando a melhor distribuição dentre a população em situação de insegurança alimentar, a fim de se aumentar o acesso e equidade aos alimentos.
2 - Criação de um site para cadastramento de Empresas, Instituições e Munícipes que desejam realizadas doações espontâneas ou determinadas. Criação de um selo "Empresa solidária" para empresas que doam cesta básica em período determinado. Informações a população sobre distribuição e acesso a população.
3 - Implantar meios de divulgação e captação de doadores e promover informação as famílias do modo como acessar os programas existentes.
4 - Implementação e articulação do COMSEA a fim de viabilizar Programas de Educação continuada direcionadas as Instituições, Famílias e Indivíduos na execução de Projetos de

planejamento orçamentário e familiar visando a conscientização do consumo de alimentos de verdade, hábitos alimentares saudáveis, reaproveitamento de alimentos, dentre outros. Através de oficinas e palestras.
5 - Criação do Banco de Alimentos Municipal como canal de recepção de alimentos que já perderam o valor de prateleira, porém, ainda estão aptos ao consumo, repassando esses alimentos as famílias e entidades sociais em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

PRIORIDADES PARA O ESTADO
1 - Ampliação do programa/projeto "Cesta Verde" para a população em insegurança alimentar para os municípios com número de habitantes superior a 80 mil.
2 - Incentivo financeiro e fomento para implantação de Bancos de Alimentos Municipais.
3 - Implementação e financiamento de Programas de Educação de Segurança Alimentar e Nutricional direcionadas as Instituições, Famílias e Indivíduos.
4 – Ampliação da CEAGESP.

PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1 - Ampliar o número de nutricionistas e atendimentos clínicos a fim de executar continuamente ações de Educação Alimentar e Nutricional, Prevenção e Saúde Pública nas diversas fases da vida (gestação, 1ª infância, adulto, pessoa idosa, etc), bem como criar novas propostas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.
2 - Ampliação da CEAGESP.

EIXO 2 - SISTEMA NACIONA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA:

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

1- Realizar campanhas de forma permanente sobre alimentação saudável.
2 - Reativação do CRESANS para atendimento nutricional e educação no município.
3 - Disponibilizar alimentação adequada no período de férias escolares municipal.
4 - Priorizar a participação de agricultores de produtos orgânicos da feira livre já existente o município.
5 - Ampliar ações de capacitação em agricultura urbana para a população em parceria com Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Sindicato Rural e COMSEA.
6 - Incentivar a criação de horta comunitária em parceria com Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Sindicato Rural, COMSEA e Sociedade Civil.
7 - Criação de Banco de Leite Materno.
8 - Fortalecer as ações de educação alimentar e nutricional no âmbito escolar, incluindo gestores, professores, cozinheiros e pais de alunos, com o objetivo de conscientização para o melhor aproveitamento dos alimentos e redução do desperdício, além de orientação e incentivo para escolhas alimentares saudáveis e diminuição do consumo de alimentos ultra-processados.
9 - Criação de projeto piloto para a implantação de horta escolar, com o auxílio do Departamento do Meio Ambiente e participação social para o cuidado e manutenção.
10 - Criar a CAISAN Municipal para elaborar, coordenar e executar as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN.
11 - Ampliar o número de nutricionistas a fim de executar continuamente ações de Educação Alimentar e Nutricional nos diversos setores públicos, bem como criar novas propostas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.
12 - Monitoramento e Avaliação: criar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua das políticas implementadas, a fim de verificar a efetividade das ações e fazer ajustes quando necessário.

PRIORIDADES PARA O ESTADO
1 - Criação de Banco de Leite Materno.
2 - Direcionar esforços para garantir a Segurança Alimentar em áreas rurais isoladas através de programas específicos.
3 - Ampliar o número de nutricionistas a fim de executar continuamente ações de Educação Alimentar e Nutricional nos diversos setores públicos, bem como criar novas propostas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.
4 - Realizar campanhas de formas permanente sobre alimentação saudável.
5 - Ampliar atividades de educação alimentar e nutricional e implantar hortas orgânicas na rede estadual.

PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1 - Criar a isenção de impostos dos itens de cestas básicas, construir mecanismos de regulação que impeçam especulação dos preços de tais alimentos.
2 - Ampliar o número de nutricionistas a fim de executar continuamente ações de Educação Alimentar e Nutricional nos diversos setores públicos, bem como criar novas propostas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.
3 - Realizar campanhas de formas permanente sobre alimentação saudável.

EIXO 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1 - Divulgação do calendário de reuniões do Comsea – divulgação inclusiva (municipal), [como vai ser divulgado: nos CRAS, redes sociais, jornal oficial etc., divulgação geral e por segmentação, reuniões descentralizadas].
2 - Criação de banco de dados, com cadastro dos pequenos produtores interessados em comercializar sua produção ao município.

3 - Ampliar o debate e conscientização sobre o uso sustentável de alimentos (reeducação alimentar) em locais descentralizados, por meio de folhetins e palestras no Poder Público e Sociedade Civil, e como atividade obrigatória nas escolas.
4 - Capacitar produtores visando o aumento na produção e o fornecimento para a rede de distribuição (Banco de dados/Alimentos).
5 - Instituir no Conselho, uma comissão permanente, que propicie a promoção de estratégias com outros atores da rede, com objetivo de ampliar a divulgação da participação social.

PRIORIDADES PARA O ESTADO
1 - Divulgação e fortalecimento da Associação dos Produtores de São João da Vista e Região – Aprosã.
2 - Fomento e financiamento de Projetos voltados à criação de hortas comunitárias.
3 - Fomento de projetos do Sistema S voltados para alimentação saudável.
4 - Divulgação do calendário de reuniões do Consea – divulgação inclusiva (estadual).

PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1 - Estabelecer e reforçar políticas públicas por meio de programas de renda mínima e capacitação para melhorar empregabilidade a fim de obter renda para garantir segurança alimentar.
2 - Ampliar o financiamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
3 - Fortalecer ações de educação alimentar e nutricional para a população, pelos vários setores da sociedade, governo, sociedade civil, iniciativa privada, profissionais de saúde e educação.
4 - Construir plataformas online para coordenação de organizações e iniciativas da sociedade civil para a mitigação da insegurança alimentar, com destinação de recursos.
5 - Promover ações de educação e cidadania para reconhecimento por parte da população, dos seus direitos fundamentais e de políticas públicas de combate a fome e insegurança

alimentar, promovendo esclarecimento de como acessar os programas, projetos e benefícios existentes.

10.2. ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA REGIONAL

Os candidatos a delegados, representantes do poder público e sociedade civil, que realizaram suas inscrições durante as discussões do grupo se apresentaram brevemente para a Plenária que votou por unanimidade nos seguintes representantes:

Representação		Nome	RG	CPF	Telefone	E-mail
Titular	Poder Público	Cintia Midori Yogi	37.147.893-5	455.734.058-02	(35) 9 8458-3641	cintiamidori15@gmail.com
Suplente	Poder Público	Thaís Caroline de Pádua Bargas	47.965.139-5	415.269.248-03	(19) 9 8282-2817	thais.cpbargas@gmail.com
Titular	Sociedade Civil	Evelise Donizete Rosa	54.571.318-3	036.416.346-10	(19) 9 8173-6114	evelise.servicosocial@gmail.com
Suplente	Sociedade Civil	Vera Lucia da Silva Campos	21586301-X	216.324.738-44	(19) 9 9953-3535	camposvera2020@gmail.com
Titular	Sociedade Civil	Marco Antonio Roqueto	18.899.697-7	143.125.838-54	(19) 9 9737-3701	marco.roqueto@outlook.com
Suplente	Sociedade Civil	Beatriz de Souza Marques	55.663.038-6	443.663.038-25	(19) 97171-4188	bemarq9@gmail.com

10.3. MOÇÕES

Não houve propostas de moções.

11. ENCERRAMENTO

Após a finalização dos trabalhos da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Cindy Laure, Diretora do Departamento de Assistência Social, manifestou seus agradecimentos a todos os colaboradores e participantes. Dando por encerrado os trabalhos, informou que será elaborado o relatório final e enviado a todos os membros do COMSEA.

Este é o Relatório Final da II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Boa Vista, acompanhado dos documentos pertinentes ao processo conferencial que será publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e encaminhado aos órgãos públicos pertinentes.

Vera Lucia da Silva Campos
Presidente do COMSEA 2023/2025

12. ANEXOS

12.1. ANEXO I – Decreto Municipal nº 7.453/2023 que convocou a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

DECRETO Nº 7.453, DE 27 DE JULHO DE 2.023

"Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2023".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, a ser realizado no dia 31de julho de 2023, das 12h40 às 17h45, tendo como tema central: **Erradicar a Fome e Garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**, com os seguintes eixos:

I - EIXO 1: Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

II - EIXO 2: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Politicas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;

III - EIXO 3: Democracia e Participação Social.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2° - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do principio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (LOSAN), Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

Art. 3° - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete a presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4° - O município durante a sua II Conferência Municipal de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5° - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (27.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 1369 na edição do dia 28/07/23.
Secretário Geral

...trônico nº ____ na edição ____/____/____.
...tário Geral

12.2. ANEXO II - Resolução nº 012/2023 que instituiu a Comissão Organizadora

Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 5.135, de 05 de abril de 2023;

Considerando, deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com a seguinte composição:

I – Kelvin Samuel Mariano Baptista – representante do Poder Público;

II – Thais Caroline de Pádua Bargas – representante do Poder Público;

III – Talissa Carolina Fernandes Grama Vital – representante do Poder Público;

IV – Marco Antonio Roqueto – representante da Sociedade Civil;

V – Vera Lucia da Silva Campos – representante da Sociedade Civil.

§ 1º - Fica designada a Conselheira Vera Lucia da Silva Campos como coordenadora desta comissão.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema **"Erradicar a Fome e Garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade"**.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá as seguintes atribuições:

Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

I - Elaborar a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;

II - Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;

III - Solicitar ao Departamento de Assistência Social a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência;

IV - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência.

V - Enviar relatório final no prazo de cinco dias, após a realização da plenária para a Comissão Estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VERA LUCIA DA SILVA CAMPOS
Presidente do COMSEA

MARCO ANTONIO ROQUETO
Primeiro secretário do COMSEA

12.3. ANEXO III – Lista de Presença

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM
COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE
COMSEA

LISTA DE PRESENÇA – II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Data: 31 de julho de 2023 **Horário:** 12h40 às 17h45 **Local:** Centro Universitário Fundação Octávio Bastos – UNIFEOB

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Adriane Aparecida Soares	Sociedade Civil	
Adriano Ribeiro Martins	Poder Público	
Alessandra Cristina Fernandes Massuia	Sociedade Civil	
Alexandra Rodrigues Tristão	Sociedade Civil	
Aline França de Brito	Sociedade Civil	
Amanda Garcia Pessoa de Avila Campos	Sociedade Civil	
Ana Vitoria Bisio Magnabosco	Poder Público	
Andrea Márcia Silva Palhares	Poder Público	
Andrea Soares Ferreira	Poder Público	
Beatriz Munhoz Guarnieri	Poder Público	
Benedita Aparecida de Oliveira	Poder Público	
Bruna Martin Migliorança	Poder Público	
Camila de Oliveira	Sociedade Civil	
Carolina Prado Miguel Bertoloto	Poder Público	

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM
COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE
COMSEA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Charlene Caroline da Silva	Sociedade Civil	
Cintia Midori Yogi	Poder Público	
Cristiane Macedo Alves Correia	Sociedade Civil	
Danilo Ciconi de Oliveira	Poder Público	
Débora Cristina Gustavo Vitoréli	Poder Público	
Divina Berndt Pires	Sociedade Civil	
Elaine Cristina dos Reis Trigo Damasio	Sociedade Civil	
Elaine Mario Feliciano Urbano	Sociedade Civil	
Eliana Cristina Fonseca Machado	Poder Público	
Evelise Donizete Rosa	Sociedade Civil	
Evelyn Rezende Boechat Alt	Sociedade Civil	
Fabiana de Melo Carvalho	Poder Público	
Fabricia Alexandre Gonçalves	Sociedade Civil	
Fabricia Alexandre Gonçalves	Poder Público	
Fernanda Leocadio Domingues Ruiz	Sociedade Civil	
Flavio Henrique Santos Brito	Sociedade Civil	

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM
COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE
COMSEA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Gabriela Vicente Paiva	Poder Público	
Glaucia Maria Navarro de Abreu Ruga	Sociedade Civil	
Heloísa Helena Oliveira Vendrasco	Sociedade Civil	
Herivelton Carlos Caldas Moreira	Sociedade Civil	
Jaqueline Morette Machado	Sociedade Civil	
Jessica Luana Rui Azarias	Poder Público	
Júlia de Morais Machado	Sociedade Civil	
Kelvin Samuel Mariano Baptista	Poder Público	
Leila Barroso Da Silva Oliveira	Sociedade Civil	
Letícia Costa Teixeira	Sociedade Civil	
Livia Oliveira Joaquim	Poder Público	
Luis Antônio da Cruz Pradella	Sociedade Civil	
Marcia Cardoso da Silva	Sociedade Civil	
Marco Antonio Roqueto	Sociedade Civil	

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
GESTÃO 2021 / 2024
ASSISTÊNCIA SOCIAL

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM
COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE

COMSEA

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Maria Cristina Irene de Lima	Poder Público	
Maria Julia de Souza Lima	Poder Público	
Maria Natália de Paula Corneta	Poder Público	
Mayra Cristina Selim	Poder Público	
Natan Batissoco	Sociedade Civil	
Regina Maria Bianchezi de Oliveira	Poder Público	
Rosenilda Alves dos Santos	Sociedade Civil	
Sabrina de Souza Telles	Poder Público	
Talissa C. F. Grama Vital	Poder Público	
Thaís Caroline de Pádua Bargas	Poder Público	
Valeria Aparecida Antonio	Sociedade Civil	
Vera Lucia da Silva Campos	Sociedade Civil	
Yasmin Westin Candido	Poder Público	

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM
COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM
COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	CERTIFICADO ONLINE
Beatriz de Souza Marques	() Poder Público (X) Sociedade Civil	() Sim. E-mail beatriz.s@gmail.com () Não é necessário
Evelyn Vitoria Costa Silva	() Poder Público (X) Sociedade Civil	() Sim. E-mail evelyn.vitoria@aluno.ifpi.edu.br () Não é necessário
BRENO FABRE DE LUCA	(X) Poder Público () Sociedade Civil	(X) Sim. E-mail DAS_Vigilancia@sedes.sp.gov.br () Não é necessário
Vitoria Cristina de Castro Sousa	() Poder Público (X) Sociedade Civil	(X) Sim. E-mail vitoria.cristina.de.castro@ifpi.edu.br () Não é necessário
Julia Maria Souza	(X) Poder Público () Sociedade Civil	() Sim. E-mail julia.maria3.0@hotmail.com () Não é necessário
José Ribamar Carvalho	(X) Poder Público () Sociedade Civil	() Sim. E-mail (X) Não é necessário
	() Poder Público () Sociedade Civil	() Sim. E-mail () Não é necessário
	() Poder Público () Sociedade Civil	() Sim. E-mail () Não é necessário
	() Poder Público () Sociedade Civil	() Sim. E-mail () Não é necessário
	() Poder Público () Sociedade Civil	() Sim. E-mail () Não é necessário
	() Poder Público () Sociedade Civil	() Sim. E-mail () Não é necessário
	() Poder Público () Sociedade Civil	() Sim. E-mail () Não é necessário

12.4. ANEXO IV – Regimento Interno

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMSEA

REGIMENTO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1° - São objetivos da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Boa Vista:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade de São João da Boa Vista para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.

Art. 2° - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Executivo Municipal através do Decreto nº 7.453, de 27 de julho de 2023, terá como finalidade definir estratégias de atuação junto a política de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3° - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal, Regional e Estadual e sua implementação.

§ 1° - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tratará de temas de âmbito regional, estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais, Regionais, Estadual e Nacional.

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMSEA

Art. 4º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Departamento de Assistência Social e do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, adotará o tema: "**Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**", com os seguintes eixos para discussão:

Eixo 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;
Eixo 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA;
Eixo 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões.

§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

Art. 6º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta palestra, grupos de discussão e plenária.

Art. 7º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado São Paulo, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Consea/SP), Ministério Público e ao Poder Executivo Local, que promoverá a sua publicação e divulgação.

Parágrafo único – O envio do relatório é obrigatório para a participação dos delegados na Etapa Regional e o documento deverá conter a lista de propostas e ficha técnica dos delegados eleitos para a etapa seguinte.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM
COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE

Art. 8° - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pela Comissão Organizadora, que conta com membros do executivo municipal e do COMSEA.

Art. 9° - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;

b) Palestra sobre o tema e os eixos;

c) Grupos de trabalhos por eixos;

d) Plenária final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho, sendo cinco propostas por eixo para a Etapa regional;

e) Eleição dos delegados para a Etapa Regional.

Art. 10 - A programação da Conferência obedecerá a seguinte sequência:

12h40 – Credenciamento e recepção dos participantes;

13h10 – Abertura oficial - Mesa de abertura com autoridades presentes;

13h40 – Leitura e aprovação do Regimento Interno;

14h00 – Palestra Magna com o tema: "*Erradicar a fome e garantir direitos, com comida de verdade, democracia e equidade*";

14h50 – Apresentação das Ações e Serviços do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

15h20 – *Coffee Break*;

15h30 – Atividades de debates e discussão em três grupos de trabalho separados pelos 3 eixos;

Grupo I - Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;

Grupo II - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada;

Grupo III - Democracia e participação social.

16h45 – Plenária Final com apresentação e votação das propostas;

17h30 – Eleição de delegados para a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional;

17h45 – Encerramento.

Art. 11 - A Comissão Organizadora deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação, e ainda para as etapas posteriores para validação do processo.

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM
COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE

§ 1° - A Comissão deverá enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva das etapas posteriores.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - Todas as pessoas interessadas em participar da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverão se credenciar para serem delegados e terem direito a voz e voto durante o encontro municipal.

Art. 13 - Poderão se candidatar para Delegados, a fim de participar da etapa regional e posteriores, as pessoas que participarem ativamente da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, respeitando a paridade de 1/3 de poder público e 2/3 da sociedade civil, sendo 01 (um) representante do Poder Público e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes.

§ 1° - As vagas da sociedade civil devem ser preenchidas por associações civis com atuação no campo do desenvolvimento da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 2° - As vagas definidas para a sociedade civil devem considerar vagas obrigatórias para as comunidades tradicionais (CTS). "*Povos e Comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição*". (Decreto federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007)

§ 3° - Não se enquadram nos seguintes acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 14 - As intervenções dos (as) participantes na II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de 03 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à mesa.

CAPÍTULO VI

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM
COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 - Os grupos de trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos Eixos da Conferência. Eles serão divididos conforme o número de participantes, tentando manter a equidade por eixo. Cada grupo contará com um coordenador e um facilitador.

§ 1º - O Coordenador terá a função de:

I - Apresentar a temática do eixo resgatando o que foi apresentado na palestra magna;
II - Conduzir as discussões;
III - Controlar o tempo;
IV - Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

§ 2º - O Facilitador terá a função de:

I - Garantir que o regimento interno aprovado em plenária seja respeitado por todos os participantes;
II - Organizar o processo de discussão, garantindo a fala de todos os participantes com equidade;
III - Apoiar o processo de discussão do grupo de trabalho;
IV - Fazer as inscrições e controlar o tempo das falas;
V - Auxiliar nas etapas de sistematização das propostas e discussões do grupo;
VI - Computar os votos.

Art. 16 - Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por, pelo menos, um grupo de trabalho.

Art. 17 - Cada grupo de trabalho deve construir quantas propostas deliberarem necessárias, sendo cinco delas prioritárias para a etapa regional.

Art. 18 - Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das propostas levantadas nos eixos.

Art. 20 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os Eixos da Conferência.

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TEMA: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM
COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE

Art. 21 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente regional.

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES

Art. 22 - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, devidamente assinadas por 25% de delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

§ 1° - As moções dizem respeito a outros assuntos não referentes à política de segurança alimentar, e devem ser submetidas à Plenária Final para apreciação. Após aprovação, deverá ser encaminhada à instância devida.

§ 2° - As moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 23 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos da Plenária Final.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único - Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 26 - O presente Regimento entrará em vigor após leitura e aprovação pela plenária da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

São João da Boa Vista, 31 de julho de 2023.